



Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 316/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alinea "b" do artigo 4º, da Lei nº 466/74.

DECRETA:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVERSOS

3.0.0.0.09	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.09	-	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.09	-	Encargos Diversos	
09-		Eventuais	R\$ 3.000,00

SERVIÇOS URBANOS

RUAS E AVENIDAS

3.0.0.0.94	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.94	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.94	-	Pessoal	
3.1.1.1.94	-	Pessoal Civil	
		Vencimentos e Vantagens Fixas	
01-		Vencimentos de 01 (um) Pedreiro...	R\$ 1.050,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO :.....			R\$ 4.050,00

Artigo 2º:- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

RUAS E AVENIDAS.

segue fls 2.



Prefeitura Municipal de Louveira

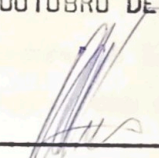
DECRETO Nº 316/75

fls 2.

- 3.0.0.0.94 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.94 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.94 - Pessoal
 - 3.1.1.1.94 - Pessoal Civil
- Vencimento de Pessoal Contratado
- 01- Vencimento de 01 (um) servente..... R\$ 4.050,00

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 27 de OUTUBRO DE 1,975.



JOSÉ CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data -
supra.



OLIVO BEDIN
Secretário.